

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.983 DE 12 DE AGOSTO DE 2.009.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de provimento efetivo de "MÉDICO CARDIOLOGISTA" para o Distrito de Domélia, referência Q1, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de agosto de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal